



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO Nº 072/2011

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

Nilson Antonio Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro em Exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2068, de 15 de dezembro de 2010,

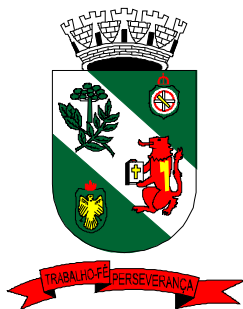
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 101.350,00 (cento e um mil trezentos e cinquenta reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

05	Secretaria Municipal de Administração	
002	Departamento Administrativo	
0412200022.011	Serviço Administrativo	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	40.000,00
07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
001	Gabinete de Assessoramento	
1339200042.026	Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	18.000,00
004	Departamento de Turismo	
2369500052.033	Promoções e Eventos Turísticos	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	5.000,00
3.1.90.46.00	Auxílio Alimentação	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	350,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	1.000,00
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
002	Departamento de Agropecuária	
2060100062.036	Infra Estrutura Agropecuária	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	37.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 101.350,00 (cento e um mil trezentos e cinquenta reais) apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

05	Secretaria Municipal de Administração
001	Gabinete de Assessoramento



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

0412200022.010	Serviço de Administração Geral – Administração	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	40.000,00
07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
001	Gabinete de Assessoramento	
1339200042.026	Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo	
3.1.90.46.00	Auxílio Alimentação	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	574,00
3.1.90.09.00	Salário Família	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	700,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	8.000,00
002	Departamento de Acervo e Patrimônio Histórico e Cultural	
1339200042.028	Biblioteca Pública Municipal	
3.1.90.09.00	Salário Família	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	1.480,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	10.871,00
3.1.90.46.00	Auxílio Alimentação	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	725,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	2.000,00
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
001	Gabinete de Assessoramento	
2060100062.035	Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	10.780,00
003	Departamento de Meio Ambiente	
1854100062.037	Controle Ambiental	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	26.220,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 30 de agosto de 2011

NILSON ANTONIO PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração